

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/26

Companhia Paranaense de Gás - Compagas, sociedade anônima, com sede na Avenida João Gualberto, nº 1698, 6º andar, CEP 80030-001, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.535.681/0001-92 ("COMPAGAS") torna público a **CHAMADA PÚBLICA 2026** para **aquisição de gás ("CHAMADA PÚBLICA")**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste EDITAL.

Os interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 ("**CP Nº 01/2026**") deverão manifestar sua intenção mediante o envio de PROPOSTA COMERCIAL para atendimento às condições e especificações do EDITAL, contendo as informações estabelecidas no ANEXO I, **exclusivamente via e-mail [chamadapublicagn@compagas.com.br](mailto:chamadapublicagn@compagas.com.br)**, até o dia **18/05/2026**.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [chamadapublicagn@compagas.com.br](mailto:chamadapublicagn@compagas.com.br) e pelo site [www.compagas.com.br](http://www.compagas.com.br).

### 1. OBJETO

**1.1** Esta CHAMADA PÚBLICA tem como objetivo contratar gás natural ou biometano, conforme demanda de suprimento da área de concessão da COMPAGAS, nas condições previstas neste EDITAL, de forma eficiente e transparente, otimizando condições comerciais e técnicas, assegurada a publicidade, transparência e igualdade de acesso aos interessados, visando, assim, flexibilidade, competitividade, segurança de abastecimento e diversificação do portfólio da COMPAGAS.

**1.2** É parte integrante deste Edital, para todos os fins, o seguinte Anexo:

<b>Anexo I</b>	Modelo de Proposta Comercial – Chamada Pública 2026
----------------	---

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA

**2.1 Condições de Entrega:** As PROPOSTAS devem especificar volumes, PONTOS DE ENTREGA e demais condições, indicando se inclui a contratação de capacidade de saída no sistema de transporte ou não.

**2.2 Volumes e Pontos de Entrega:** Cada interessado ("**PROPONENTE**") poderá ofertar volumes conforme a sua disponibilidade para entrega à COMPAGAS.

**2.2.1** Os PONTOS DE ENTREGA e pontos de injeção no sistema de transporte, se aplicável, devem ser especificados, sendo aceitáveis PROPOSTAS para um ou mais PONTOS DE ENTREGA, respeitando a logística de cada região.

**2.3 Documentação:** Os PROPONENTES deverão submeter suas PROPOSTAS e incluir todos os documentos exigidos no item 9 deste EDITAL.

### **3 DECLARAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONFORMIDADE**

**3.1** Ao submeter a PROPOSTA para participação na CHAMADA PÚBLICA, o PROPONENTE declara que:

**3.1.1** Conhece e concorda com todas as disposições do presente EDITAL e seu ANEXO, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos e condições, e submetendo-se às condições nele estabelecidas;

**3.1.2** Considerou que as informações que compõem este EDITAL são claras e permitiram a elaboração de PROPOSTAS concretas;

**3.1.3** Possui plena capacidade de atender a toda a documentação de HABILITAÇÃO exigida no item 9 e aquelas necessárias para o suprimento de GÁS objeto deste EDITAL;

**3.1.4** Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o EDITAL, inclusive em relação ao seu Anexo, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

**3.1.5** Tem conhecimento e cumpre todas as leis anticorrupção, inclusive Lei Norte-Americana sobre Práticas de Corrupção no Exterior (*FCPA – Foreign Corrupt Practices Act*) e Lei Britânica de Anticorrupção (*UK Bribery Act*);

**3.1.6** Não tem qualquer registro em cadastros de empresas inidôneas e/ou condenação em processos, administrativos ou judiciais, que versem sobre descumprimento da Legislação Anticorrupção;

**3.1.7** Não fez, ofereceu, autorizou ou aceitou, assim como deve se abster de fazer, oferecer, autorizar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, promessa, doação, concessão ou vantagem que incluiria um pagamento de facilitação, lavagem de dinheiro ou violação às Leis Anticorrupção a funcionário público ou equiparado; qualquer empregado da COMPAGAS; ou qualquer terceiro, que possa constituir evasão fiscal e/ou violação à legislação aplicável e às Leis Anticorrupção;

**3.2** Em caso de divergências entre o EDITAL e seu Anexo e a documentação apresentada, incluindo a PROPOSTA, prevalecerão os termos e condições deste EDITAL e seu Anexo.

**3.3** A COMPAGAS poderá diligenciar para analisar a aderência às Leis Anticorrupção pelo PROPONENTE, podendo, para tanto, exigir o preenchimento de questionários de Due Diligence e/ou exigir do PROPONENTE comprovação de adequação às obrigações inerentes às Leis Anticorrupção.

#### **4 PROCEDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA**

**4.1** A CHAMADA PÚBLICA será realizada conforme as etapas abaixo:

(a) **ETAPA I - Envio das Propostas e esclarecimentos:** Os Proponentes deverão manifestar seu interesse em participar da Chamada Pública e apresentar Proposta, assinada pelos seus Representantes Legais com certificação digital com padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, exclusivamente via e-mail [chamadapublicagn@compagas.com.br](mailto:chamadapublicagn@compagas.com.br) até o dia 18/05/2026. Visando à padronização dos dados e a agilidade na avaliação técnica, é recomendado o preenchimento do formulário com todos os detalhes da proposta no link <https://forms.cloud.microsoft/r/A3g5dhXDNj>.

a.1) Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre o EDITAL da CHAMADA PÚBLICA e seu ANEXO deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico [chamadapublicagn@compagas.com.br](mailto:chamadapublicagn@compagas.com.br), em **até 5 (cinco) dias antes do término do prazo de envio da Proposta**. As respostas aos questionamentos serão publicadas no sítio eletrônico da COMPAGAS para conhecimento de todos os participantes, sem identificação do interessado.

a.2) O pedido de esclarecimento não significa a assunção de qualquer compromisso quanto ao EDITAL.

a.3) As PROPOSTAS que não atendam aos requisitos deste EDITAL e que contenham vícios insanáveis de natureza jurídica, documental ou técnica, ou que descumpram especificações técnicas ou que não se mostrem técnica ou economicamente viáveis, poderão ser desconsideradas.

(b) **ETAPA II - Avaliação técnica e comercial das Propostas:** As PROPOSTAS serão avaliadas com base em critérios técnicos, comerciais e de conformidade com as necessidades da COMPAGAS.

b.1) Poderão ser solicitados esclarecimentos e detalhamentos a respeito da PROPOSTA, mediante envio de comunicação por escrito ao PROPONENTE, estabelecendo prazo para resposta. O não envio dos esclarecimentos no prazo estabelecido, poderá acarretar a

desclassificação da PROPOSTA.

b.2) Serão desconsideradas as PROPOSTAS que não atenderem às exigências previstas no presente EDITAL, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar a análise, preços ou vantagens baseados nas ofertas de outros PROPONENTES, que contenham vícios insanáveis, descumpram especificações constantes do EDITAL ou que não tenham sua exequibilidade demonstrada.

(c) **ETAPA III - HABILITAÇÃO:** Os PROPONENTES classificados deverão apresentar os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no item 9 deste EDITAL para validação final.

c.1) Os documentos de HABILITAÇÃO serão avaliados pela COMPAGAS, que definirá, a seu exclusivo critério, se o PROPONENTE está habilitado para a continuidade do processo de contratação por esta CHAMADA PÚBLICA.

c.2) A COMPAGAS, a seu exclusivo critério, poderá convocar os demais PROPONENTES que não tenham sido classificados para participação do processo de HABILITAÇÃO.

(d) **ETAPA IV - Assinatura dos CONTRATOS DE SUPRIMENTO:** Celebração de contrato(s) individual(is) entre a COMPAGAS e os PROPONENTES selecionados, nos termos da legislação vigente e requisitos que serão apresentados pela COMPAGAS.

## 5 CONDIÇÕES E PONTOS DE ENTREGA

**5.1** A presente CHAMADA PÚBLICA tem por escopo receber ofertas de suprimento de GÁS, podendo ser gás natural, gás natural liquefeito, gás natural comprimido ou biometano, nos termos das especificações da ANP, nas modalidades de contratação FIRME ou FLEXÍVEL, de acordo com a disponibilidade de volume, modalidades e prazo previstos no item 6 - PRODUTOS.

**5.2** O PONTO DE ENTREGA deverá estar localizado no sistema de transporte que conecte com a área de concessão ou em ponto das instalações de conexão em que ocorre a disponibilização do GÁS diretamente na rede de distribuição da COMPAGAS ("ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA"), quando aplicável.

**5.2.1** Em caso de ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA, as regras de conexão com a rede de distribuição da COMPAGAS serão definidas no CONTRATO DE SUPRIMENTO.

**5.3** O PROPONENTE deverá ainda especificar na PROPOSTA que será responsável pela contratação de capacidade de entrada e interconexão no sistema de transporte, quando

cabível, informando ainda sobre a capacidade de saída, que poderá ser contratada pela COMPAGAS ou pelo PROPONENTE, bem como especificar quais serão os custos da parcela de transporte quando a contratação ocorrer pelo PROPONENTE.

## 6 PRODUTOS

**6.1** Os PRODUTOS devem ser ofertados considerando o fornecimento nas modalidades: (i) FIRME e (ii) FLEXÍVEL.

<b>PRODUTO 1 – FIRME GASODUTO</b>	
Início do Fornecimento	Jan/2027
Vigência	A definir
QDC Firme de Referência	150 mil m <sup>3</sup> /dia
Compromisso de Entrega	100% QDC
Compromisso de Retirada	A definir
Ponto de Entrega	Gasoduto (Zona de Saída PR-01 TBG)

<b>PRODUTO 2 – FIRME GASODUTO CURTO PRAZO</b>	
Início do Fornecimento	A definir para atendimento ainda em 2026
Vigência	A definir
QDC Firme de Referência	50 mil m <sup>3</sup> /dia
Compromisso de Entrega	100% QDC
Compromisso de Retirada	A definir
Ponto de Entrega	Gasoduto (Zona de Saída PR-01 TBG)

<b>PRODUTO 3 – FIRME REDES LOCAIS LONDRINA</b>	
Início do Fornecimento	Jan/2027
Vigência	A definir
QDC Firme de Referência	5 mil m <sup>3</sup> /dia
Compromisso de Entrega	100% QDC
Compromisso de Retirada	A definir
Ponto de Entrega	Londrina-PR (23°16'9.66"S 51°14'16.85"O)

<b>PRODUTO 4 – FIRME REDE LOCAL MARINGÁ</b>	
Início do Fornecimento	Jan/27
Vigência	A definir
QDC Firme de Referência	3 mil m <sup>3</sup> /dia
Compromisso de Entrega	100% QDC
Compromisso de Retirada	A definir
Ponto de Entrega	Maringá-PR (23°26'40.28"S 51°58'54.47"O)

<b>PRODUTO 5 – FIRME REDE LOCAL TOLEDO</b>	
Início do Fornecimento	Jan/2028
Vigência	A definir
QDC Firme de Referência	8 mil m <sup>3</sup> /dia
Compromisso de Entrega	100% QDC
Compromisso de Retirada	A definir
Ponto de Entrega	Toledo-PR (24°44'42.41"S 53°45'41.50"O)

<b>PRODUTO 6 – FLEXÍVEL GASODUTO</b>	
Início do Fornecimento	A definir
Vigência	A definir
QDC	A definir
Compromisso de Entrega	100% da QDP
Compromisso de Retirada	A definir
Ponto de Entrega	Gasoduto (Zona de Saída PR-01 TBG)

<b>PRODUTO 7 – OFERTA DO SUPRIDOR</b>	
Início do Fornecimento	A definir
Vigência	A definir
QDC	A definir
Compromisso de Entrega	100% da QDP
Compromisso de Retirada	A definir
Ponto de Entrega	Gasoduto (Zona de Saída PR-01 TBG) ou Rede Local via GNL/GNC

**6.2** Para o PRODUTO FLEXÍVEL, o PROPONENTE declara ciência de que o suprimento do Gás será regido por um contrato master a ser firmado pelas Partes, com base na minuta a ser oportunamente negociada, cujo suprimento será definido via notificações de confirmação.

## **7 QUALIDADE DO GÁS FORNECIDO**

**7.1** O GÁS deverá atender aos requisitos de qualidade estabelecidos na legislação aplicável, especialmente nas Resoluções da ANP nº 982, de 21.05.2025, nº 906, de 18.11.2022 e nº 886, de 29.09.2022, ou em outras que venham a substituí-las.

## **8 PROPOSTA E CONFIABILIDADE DA OFERTA DE GÁS**

**8.1** A PROPOSTA é vinculante para o PROPONENTE e deverá ter validade mínima de 90 dias contados da data limite para apresentação das PROPOSTAS, atentando que o seu correto preenchimento é essencial para a avaliação.

**8.1.1** O PROPONENTE poderá, a seu critério, apresentar mais de uma PROPOSTA considerando

diferentes alternativas de oferta, devendo, neste caso, apresentar proposta comercial específica para cada uma das PROPOSTAS.

**8.1.2** Poderão ser solicitadas informações adicionais a respeito da PROPOSTA, mediante notificação ao PROPONENTE, estabelecendo prazo para resposta. O não envio dos esclarecimentos no prazo estipulado poderá ensejar a desconsideração da PROPOSTA.

**8.2** Para todos os casos, o PROPONENTE declara estar ciente da necessidade de comprovação do acesso ao sistema de transporte que atende a COMPAGAS para que o fornecimento possa ser iniciado na data estabelecida em futuro eventual contrato e/ou em futura eventual notificação de confirmação.

**8.2.1** O PROPONENTE deverá indicar que será responsável pela contratação da capacidade de entrada e interconexão, bem como sobre a capacidade de saída do sistema de transporte, se aplicável.

**8.2.2** Caso não seja necessária a contratação dos serviços de transporte, o PROPONENTE deverá comprovar a viabilidade da disponibilização do GÁS na ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA, considerando as condições técnicas e jurídicas para o acesso.

**8.3** O PROPONENTE deverá apresentar, quando solicitado, todos os documentos necessários para a comprovação da origem e disponibilidade do GÁS ofertado.

## **9 ETAPA III – HABILITAÇÃO**

**9.1** Cada PROPONENTE classificado na ETAPA II deverá apresentar os documentos dispostos neste item para análise da COMPAGAS.

**9.2** Todos os documentos produzidos pelo PROPONENTE classificado na ETAPA II devem estar:

**9.2.1** Datados e assinados pelo Representante Legal, no padrão de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiro – ICP-Brasil e com o nome legível e o cargo do signatário.

**9.2.1.1** Considera-se Representante Legal a pessoa habilitada pelo PROPONENTE para falar em seu nome e/ou assinar a documentação exigida, de acordo com o disposto no seu ato constitutivo, na ata de eleição dos diretores, ou, se assim for permitido, o procurador nomeado por esses diretores, por instrumento público ou particular.

**9.2.2** Redigidos em português, sem emendas ou rasuras.

**9.3 QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:** Documentos relativos à constituição e regularidade da empresa:

**9.3.1** O PROPONENTE deve estar legalmente constituído e/ou possuir escritório de representação no Brasil, sendo comprovado por meio de:

- (a) Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do PROPONENTE ; e
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede do PROPONENTE. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentadas cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do PROPONENTE.

**9.3.2** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** o PROPONENTE deverá demonstrar que tem capacidade econômico-financeira para cumprimento das obrigações de fornecimento de GÁS, para tanto, serão exigidos os seguintes documentos:

- (a) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira do PROPONENTE, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura aos PROPONENTES com menos de 01 (um) ano de existência;
- (b) Certidão negativa ou positiva de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do PROPONENTE.

**9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** o PROPONENTE deverá apresentar as autorizações e permissões necessárias ao regular exercício de sua atividade, inerentes à exequibilidade da PROPOSTA apresentada, incluindo o registro junto à ANP e todas as demais autorizações e permissões exigíveis para desempenho de sua atividade.

**9.5.1** Não obstante a HABILITAÇÃO, caso a COMPAGAS julgue necessário, poderá ser exigida a apresentação de garantias por ocasião da assinatura e/ou durante o cumprimento do eventual CONTRATO DE SUPRIMENTO.

## **10. DEMAIS CONDIÇÕES**

**10.1** A COMPAGAS reserva-se o direito de alterar as condições da CHAMADA PÚBLICA ou de cancelá-la a qualquer momento, devendo informar aos PROPONENTES tais fatos e publicar as informações em seu site [www.compagas.com.br](http://www.compagas.com.br).

**10.2** Os PROPONENTES são responsáveis pelas informações prestadas, sendo motivo de impedimento de participação a constatação de informações falsas e/ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, se a COMPAGAS vier a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à divulgação deste EDITAL que desabone a idoneidade do PROPONENTE, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste EDITAL.

**10.3** Os PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa deste EDITAL. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados, a PROPOSTA poderá ser desconsiderada, a qualquer tempo.

**10.4** O PROPONENTE não terá direito a qualquer ressarcimento ou indenização pelos custos relacionados com a participação na presente CHAMADA PÚBLICA.

**10.5** A participação na CHAMADA PÚBLICA não vincula qualquer das PARTES e não gera qualquer compromisso de aquisição de GÁS pela COMPAGAS, não cabendo quaisquer reivindicações por parte do PROPONENTE.

**10.6** Fica vedado ao PROPONENTE o uso de logo, símbolo ou qualquer outro tipo de sinal ou marca de propriedade da COMPAGAS em seus documentos e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial.

**10.7** A participação do PROPONENTE no processo de CHAMADA PÚBLICA implica aceitação, incondicional, irrevogável e irretratável de seus termos, regras e condições, assim como dos demais documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em função do EDITAL.

**10.8** A aceitação do PROPONENTE considera que a assinatura de eventual CONTRATO DE SUPRIMENTO e sua eficácia estão condicionados às aprovações corporativas internas da COMPAGAS.

## **11 CONFIDENCIALIDADE**

**11.1** Com o envio da PROPOSTA, o PROPONENTE confirma, automaticamente, a sua adesão às condições deste EDITAL e as PARTES comprometem-se a manter estrito sigilo e confidencialidade sob as informações enviadas e recebidas.

**11.2** As PARTES se responsabilizam pelas Informações Confidenciais divulgadas por si, sucessores e representantes.

**11.3** São consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações fornecidas, independentemente de expressa menção quanto ao sigilo e confidencialidade nestas informações.

**11.4** O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará, em qualquer hipótese, na responsabilidade civil por perdas e danos que a parte infratora venha a causar à outra parte.

**11.5** Não representará violação ao sigilo e confidencialidade as seguinte hipóteses: (i) a divulgação da PROPOSTA ou do PROPONENTE pela COMPAGAS para órgãos de controle e agentes reguladores, bem como seus acionistas e/ou para suas instâncias de aprovações de governança e (ii) a publicidade pela COMPAGAS do nome dos PROPONENTES que participarem da presente CHAMADA PÚBLICA.

## **12 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**12.1** O tratamento de dados pessoais não é inerente à execução do objeto publicado neste EDITAL e de eventual contrato dele decorrente, limitando-se à identificação dos representantes legais. No tratamento de referidos dados e na execução de suas atividades, ao submeter as PROPOSTAS, o PROPONENTE se compromete a atuar em conformidade com a Lei nº 12.965/14, regulamentada pelo Decreto nº 8.771/16 (Lei do Marco Civil da Internet), e da Lei nº 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais), e demais diplomas legais vigentes e/ou que vierem a vigor sobre o tema durante a execução dessas atividades.

## **13 CONTATO E INFORMAÇÕES**

**13.1** Informações e documentos sobre a CHAMADA PÚBLICA serão divulgados no site [www.compagas.com.br](http://www.compagas.com.br).

**13.2** Qualquer comunicação e fornecimento de informações adicionais poderão ser feitas por meio de e-mail para o endereço eletrônico: [chamadapublicagn@compagas.com.br](mailto:chamadapublicagn@compagas.com.br).

13 de abril de 2026.

**COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**